LEI Nº 14/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0011.2.028	Contribuições Entidades Municipais e Micro Regionais
3.3.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores (Fonte Livre TCE 01000) R$ 49.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 49.000,00	

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos o Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme abaixo discriminado:

07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0011.2.025	Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (Fonte Livre TCE 01000) R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita (Fonte Livre TCE 01000) R$ 24.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte Livre TCE 01000)R$ 15.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO.....R$ 49.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº 14/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: Contribuições Entidades Municipais e Micro Regionais

OBJETIVOS: Contribuir com entidades Assistenciais do Município e Micro Região, tais como APMI, ABRIGO, e outros, pagamento de despesas de exercícios anteriores da APMI

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Contribuir com entidades Assistenciais do Município e Micro Região, tais como APMI, ABRIGO, e outros, pagamento de despesas de exercícios anteriores da APMI. Função 08 – Assistência Social Atividade 2.208 Contribuições e/ou Subvenções a Entidades Municipais e Micro Região.	Termos de Convênio	A	Unid.	2	2009	99.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº 14/2009

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: Contribuições Entidades Municipais e Micro Regionais

OBJETIVOS: Contribuir com entidades Assistenciais do Município e Micro Região, tais como APMI, ABRIGO, e outros, pagamento de despesas de exercícios anteriores da APMI

Descrição da Ação Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Contribuir com entidades Assistenciais do Município e Micro Região, tais como APMI, ABRIGO, e outros, pagamento de despesas de exercícios anteriores da APMI. Função 08 – Assistência Social Atividade 2.208 Contribuições e/ou Subvenções a Entidades Municipais e Micro Região.	Termos de Convênio	A	Unid.	2	2009	99.000,00